

DECRETO Nº 7156, de 26 de novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7156					
Suplementação de Créditos				Data	26/11/2025
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,				
	EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
796	1208	1	1.21.0.13.3	30.000,00	
			92.0010.205		
			4.33504300.		
			15000000		
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
1084	1005	1	1.03.0.04.1	4.379,63	
			22.0029.214		
			8.31901100.		
			25000000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE				
	ADMINISTRAÇÃO				
1085	1005	1	1.04.0.04.1	6.000,00	
			22.0029.214		
			9.31901100.		
			25000000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				

1086	1005	1	1.05.0.04.1 2.284,45 22.0029.215 6.31901100. 25000000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
1087	1005	1	1.06.0.04.1 1.813,58 24.0029.214 7.31901100. 25000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1091	1005	1	1.12.0.20.1 1.824,40 22.0029.215 0.31901100. 25000000 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO
1095	1005	1	1.16.0.04.1 7.500,00 22.0029.215 8.31901100. 25000000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
1096	1005	1	1.16.1.15.1 783,87 82.0029.216 2.31901100. 25000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1097	1005	1	1.22.0.04.1 7.545,17 22.0029.215 3.31901100. 25000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
1098	1005	1	1.18.0.26.1 1.000,00 22.0029.216 1.31901100. 25000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1128	1005	1	1.22.0.04.1 5.509,57 22.0029.215 3.31901600. 25000000 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO

1164	1005	1	1.16.0.04.1 2.500,00 22.0029.215 8.33904600. 27040000
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1166	1005	1	1.02.0.04.1 1.000,00 22.0029.214 6.33904600. 27040000
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1167	1005	1	1.05.0.04.1 509,33 22.0029.215 6.33904600. 27040000
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1169	1005	1	1.04.0.04.1 1.000,00 22.0029.214 9.33904600. 27040000
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
1171	1005	1	1.18.0.26.1 500,00 22.0029.216 1.33904600. 27040000
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
1174	1005	1	1.11.0.04.1 850,00 22.0029.215 2.33904600. 27040000
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
1212	1209	1	1.21.0.13.3 20.000,00 92.0010.205 4.33504200. 17200000
Soma:			95.000,00

Anulação de Créditos				Data	26/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO		

	AMBIENTE		
1005	1	1.14.0.17.5 45.000,00	
		42.0038.226	
		1.33903900.	
		25000000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,		
	EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
1208	1	1.21.0.04.1 30.000,00	
		22.0029.215	
		1.33504300.	
		17200000	
1209	1	1.21.0.04.1 20.000,00	
		22.0029.215	
		1.33504200.	
		17200000	
Soma:			95.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito MunicipalA